

## SUMÁRIO

DESCRIÇÃO	Página
DECRETO Nº 002/2025 – GAB/PMMS	1
PORTARIA Nº 27/2025 – GAB/PMMS	3
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025 – GAB/PMMS	4

### DECRETO Nº 002/2025 – GAB/PMMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** a necessidade de reconhecimento dos funcionários públicos municipais efetivos com suas devidas lotações e titulações.

**Considerando** que se iniciará uma nova gestão a qual não obteve da Gestão Anterior o repasse integral do sistema informatizado da de Folha de Pagamento.

**Considerando** que para o justo e melhor andamento quanto ao cumprimento dos vencimentos destes servidores precisamos dos dados devidamente atualizados.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica instituído no Município o recadastramento de todos os servidores efetivos do Município de Marajá do Sena – MA.

**Art. 2º** - O servidor deverá comparecer ao local discriminado no art. 3º deste Decreto, portando os seguintes documentos:

- I.** Carteira de identidade;
- II.** CPF;
- III.** Título de Eleitor;
- IV.** Certidão de Casamento
- V.** Registro de Nascimento e Cartão de Vacina dos Filhos Menores;
- VI.** Carteira de Habilitação (Servidor Motorista);
- VII.** Carteira de Reservista (Sexo Masculino);
- VIII.** Comprovante com o Número do PIS/PASEP;
- IX.** Comprovante de Endereço Atualizado;
- X.** Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Fundamental;
- XI.** Certificado ou Diploma de Curso Ensino Médio e/ou Nível Superior;
- XII.** Certificado de Curso de Especialização, Mestrado e Doutorado;
- XIII.** Carteira de Registro Profissional para Cargos Vinculados a Conselhos de Categoria Profissional (CREA, COREN, CRC, CRO, OAB, etc);
- XIV.** Portaria de Nomeação e Termo de Posse;
- XV.** Cópia do Cartão do Banco para Comprovação de Conta Ativa.
- XVI.** 01 (uma) Foto 3x4;
- XVII.** Ficha Cadastral Preenchida Disponível no Local do Recadastramento.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.marajadosena.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5a16afa451af5e00387b9b8a09fdd16c29d5a8c4

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**Parágrafo Único:** Os documentos acima enumerados deverão ser apresentados em original e xerox para que o integrante da comissão de recadastramento cheque a autenticidade e dê prosseguimento ao feito.

**Art. 3º** - O referido recadastramento realizar-se-á no período compreendido entre os dias 08 à 17 de janeiro de 2025 na Unidade Escolar Teixeira Santos, localizado na Avenida Deputado Cesar Bandeira, s/nº, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, por equipe de servidores nomeados mediante Portaria, pelo Prefeito Municipal.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marajá do Sena - MA, aos 07 dias do mês de janeiro de 2025.

**ADONILSON DO NASCIMENTO LIMA**  
Prefeito Municipal

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.marajadosena.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5a16afa451af5e00387b9b8a09fdd16c29d5a8c4  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



---

---

**PORTARIA Nº 27/2025 – GAB/PMMS**

---

---

**Dispõe Sobre a Nomeação dos Membros para Composição da Comissão Municipal de Recadastramento do Município de Marajá do Sena - MA e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA, no uso de suas atribuições legais estatuídas na Lei Orgânica do Município e nos termos do DECRETO Nº 002/2025 – GAB/PMMS, RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os servidores pertencentes ao quadro efetivo deste Município para compor a Comissão Municipal de Recadastramento, conforme DECRETO Nº 002/2025 – GAB/PMMS.

- I. Wellington Sousa Lima, CPF 998.864.723-91;
- II. Ismael Evangelista Arrais, CPF 010.017.563-55;
- III. Simone Dias da Silva, CPF 864.454.723-20;
- IV. Maria do Socorro Cândido dos Santos, CPF 001.209.883-30;
- V. Raimunda Saraiva Silva, CPF 733.223.263-49;
- VI. Claudecy Borges de Souza, CPF 983.527.683-87

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marajá do Sena - MA, aos 07 dias do mês de janeiro de 2025.

**ADONILSON DO NASCIMENTO LIMA**  
Prefeito Municipal

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.marajadosena.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5a16afa451af5e00387b9b8a09fdd16c29d5a8c4

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025 – GAB/PMMS**

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos através deste Edital de Convocação, que os SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO, deverão comparecer na Unidade Escolar Teixeira Santos, localizada na Avenida Deputado Cesar Bandeira, s/nº, Centro, nesta cidade, no período compreendido entre os dias **08 a 17 de janeiro de 2025, no horário de 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00** em posse de todos os documentos que lhe couber, originais e em cópias, conforme discriminado no DECRETO Nº 002/2025 – GAB/PMMS.

- I. Servidores sem condição de locomoção, ou em razão de moléstia grave estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata o DECRETO Nº 002/2025 – GAB/PMMS deverá apresentar a Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo previsto no Decreto mencionado acima, a respectiva justificativa e documentação comprobatória por um terceiro munido de Procuração Pública.
- II. O recadastramento será realizado pessoalmente, sendo a exceção específica e exclusiva para a representação prevista no item anterior, deste Edital.
- III. Os servidores afastados ou que se encontrem à disposição de outro órgão interno da administração municipal direta ou indireta, administração estadual ou federal, deverão apresentar comprovante da autorização legal que permitiu tal situação, devendo informar a especificação do motivo, e os que estão fora do órgão de lotação, a indicação do órgão em que estão à disposição e qual função que ali desempenha.
- IV. O Servidor Público Municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido neste Edital terá suspenso o pagamento de sua remuneração, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.
- V. O pagamento a que se refere o item anterior será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor público municipal.
- VI. O servidor público municipal responderá Civil, Penal e Administrativamente pelas informações incorretas, incompletas, irregulares ou falsas, que prestar no ato do Recadastramento.
- VII. A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do Recadastramento, apresentará relatório final para as providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marajá do Sena – MA, aos 07 dias do mês de janeiro de 2025.

**ADONILSON DO NASCIMENTO LIMA**  
Prefeito Municipal

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.marajadosena.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5a16afa451af5e00387b9b8a09fdd16c29d5a8c4

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE MARAJÁ DO SENA - MA**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**GABIENTE DO PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJA DO SENA - RUA DEP. CESAR BANDEIRA , CENTRO  
MARAJA DO SENA , CEP: 65716-000  
Email: [diario@marajadosena.ma.gov.br](mailto:diario@marajadosena.ma.gov.br)  
Telefone: (98)98464-3679

**EDUARDO ANDRADE LIMA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ADONILSON DO NASCIMENTO LIMA**  
PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.marajadosena.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5a16afa451af5e00387b9b8a09fdd16c29d5a8c4  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

